DIÁRIO OFICIAL DAS PREFEITURAS PIAUIENSES

Secretaria de Cultura | Cajueiro da Praia

POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA

Registra-se que os agentes culturais da categoria Música constantes no resultado publicado do Edital de Chamamento Público nº 02/2026 – PNAB Ciclo 2 não apresentaram comprovação de participação no Evento Cultural/Festival Junino Municipal de Cajueiro da Praia/PI, não constando em lista de frequência, relatório de apresentação, registro de execução artística ou outro documento hábil juntado ao processo administrativo até a presente apuração.

Registra-se, ainda, que os agentes culturais com 0 dia de participação comprovada não farão jus ao recebimento do apoio financeiro, tendo em vista que o pagamento está condicionado à efetiva execução da atividade cultural, nos termos do edital, do resultado publicado e da deliberação da Comissão de Seleção, Avaliação e Fiscalização da PNAB.

A lista de frequência original, contendo assinaturas dos participantes, permanecerá arquivada no processo administrativo, para fins de controle, fiscalização, monitoramento, prestação de contas e eventual análise pelos órgãos competentes, não sendo publicada integralmente em observância à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD.

O pagamento será realizado em conta bancária de titularidade do agente cultural, observadas as regras do edital, a disponibilidade orçamentária e financeira, a assinatura do Termo de Execução Cultural, a regularidade documental exigida e a efetiva comprovação da participação no evento.

Cajueiro da Praia-PI, 30 de junho de 2026

RONALDO DOS SANTOS PEREIRA
SECRETÁRIO INTERINO MUNICIPAL DE CULTURA

Pedro Laurentino-PI
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO LAURENTINO

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO LAURENTINO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PEDRO LAURENTINO - PI

ENTIDADE/ÓRGÃO	REPRESENTANTE
Representante PROLEEI	Terezinha Marques Ferreira
Setor de Registro	Karolina Moura de Jesus
Piauí Primeira Infância	Nayran Barbosa Damasceno
Supervisor Municipal de Ensino	Nivia Mayra Barbosa Damasceno
Coordenação da Educação Básica	Maria Dulce Pereira Dos Santos
Coordenação Pedagógica	Rejane Alves Rodrigues

Art. 4°

Compete à Comissão:

I- Realizar o levantamento e análise da oferta e demanda da Educação Infantil no município;

II-Identificar prioridades territoriais e de atendimento;

III - Elaborar o Plano Municipal de Expansão de Matrículas na Educação Infantil;

IV-Propor metas, estratégias, cronograma e mecanismos de monitoramento;

V-Articular as diferentes secretarias, conselhos e demais instituições envolvidas;

VI-Acompanhar a execução e revisão do plano.

Art. 5º

A participação na Comissão será considerada serviço público relevante, não remunerado.

Art. 6°

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pedro Laurentino – PI, 01 de junho de 2026

gov.br Documento assinado digitalmente HERNANDE JOSE DE SA RODRIGUES Data: 01/07/2026 11:34:06-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br

Hernande José de Sá Rodrigues
Secretário Municipal de Educação

ID: 556BB00996C54

Pedro Laurentino-PI
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO LAURENTINO

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO LAURENTINO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PEDRO LAURENTINO - PI

PORTARIA Nº 05/2026

Institui a Comissão Municipal para Elaboração do Plano Municipal de Expansão de Matrículas na Educação Infantil no âmbito do compromisso Nacional pela Qualidade e Equidade na Educação Infantil - CONAQUEI.

O(A) Secretário(a) Municipal de Educação de Pedro Laurentino do Piauí, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a adesão do município ao Compromisso Nacional pela Qualidade e Equidade na Educação Infantil - CONAQUEI;

CONSIDERANDO a necessidade de elaboração do Plano Municipal de Expansão de Matrículas na Educação Infantil, conforme orientações do Ministério da Educação;

RESOLVE:

Art. 1º

Instituir a Comissão Municipal para Elaboração do Plano Municipal de Expansão de Matrículas na Educação Infantil.

Art. 2°

A Comissão terá como finalidade coordenar o processo de diagnóstico, planejamento, elaboração, acompanhamento e monitoramento do Plano Municipal de Expansão de Matrículas na Educação Infantil.

Art. 3º

A Comissão será composta pelos seguintes representantes:

ENTIDADE/ÓRGÃO	REPRESENTANTE
Secretaria Municipal de Educação	Hernande José de Sá Rodrigues
Coordenação Municipal da Educação Infantil	Emanuella Coelho Lima Rodrigues
Secretaria Municipal de Finanças	Dimas Coelho Reis
Secretaria Municipal de Assistência Social	Domingas Barbosa Ferreira
Secretaria Municipal de Saúde	Ronei da Costa Leite
Conselho Tutelar	Lucília de Sá Rodrigues
Conselho Municipal de Educação	Zilmar Lopes de Sousa
Conselho do FUNDEB	Railane Reis Barbosa
Gestor(a) de escola de Educação Infantil	Maria das Mercês da Conceição
Professor(a) da Educação Infantil	Francilene Amorim Alves
Representante das Famílias	Auricélia Coelho de Sousa
Coordenação Educação Especial	Mariléia Almeida de Sousa
Técnico de Programas	Keury de Sousa Barbosa
Representante PPAIC	Gemária Vieira Ferreira Nunes

ID: D18C7E9DE2BE4

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO LAURENTINO
RUA ANTONIO RODRIGUES CELESTINO, SN
01.612.600/0001-73 Exercício: 2026

DECRETO Nº 16 , DE 04 DE MAIO DE 2026 - LEI N.10

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$327.934,17 distribuidos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **327.934,17**

Anulação

02 01 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

30 04.122.0002.2004.0000 COMUNICAÇÃO GOVERNAMENTAL 37.000,00
Encargo da Assessoria Jurídica e Técnica Administrativa F.R.: 1 500 00
3.3.90.35.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA
500 Recursos não Vinculados de Impostos
999 000 Não se aplica

678 04.122.0002.2003.0000 COMUNICAÇÃO GOVERNAMENTAL 666,67
Manutenção do Gabinete do Prefeito F.R.: 1 500 00
3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
500 Recursos não Vinculados de Impostos
999 000 Não se aplica

40 04.122.0012.2027.0000 FORTALECIMENTO DA SEGURANÇA PUBLICA 10.000,00
Encargos com a Segurança do Município F.R.: 1 500 00
3.3.90.48.00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS
500 Recursos não Vinculados de Impostos
999 000 Não se aplica

02 04 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

144 12.361.0005.2014.0000 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE 25.000,00
Administração do Ensino Fundamental F.R.: 1 500 00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
500 Recursos não Vinculados de Impostos
200 000 Educação - Despesas com MDE

156 12.361.0005.2014.0000 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE 22.000,00
Administração do Ensino Fundamental F.R.: 1 500 00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
500 Recursos não Vinculados de Impostos
200 000 Educação - Despesas com MDE

677 12.361.0005.2014.0000 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE 11.867,50
Administração do Ensino Fundamental F.R.: 1 720 00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
720 Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destina
999 000 Não se aplica

02 07 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

(Continua na página seguinte)

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO LAURENTINO
RUA ANTONIO RODRIGUES CELESTINO, SN
01.612.600/0001-73 Exercício: 2026

DECRETO Nº 16 , DE 04 DE MAIO DE 2026 - LEI N.10

Anulação

02 07 00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS			
322	10.301.0006.2025.0000	PROMOÇÃO A SAÚDE DE QUALIDADE Manutenção do Sistema de Saúde do Município	10.000,00 F.R.: 1 500 00	
	3.3.90.14.00 500 300 000	DIÁRIAS - CIVIL Recursos não Vinculados de Impostos Saúde - Despesas com ASPS		
360	10.301.0006.2071.0000	PROMOÇÃO A SAÚDE DE QUALIDADE ATENÇÃO PRIMÁRIA	20.000,00 F.R.: 1 600 00	
	3.1.90.13.00 600 999 300	OBRIGAÇÕES PATRONAIS Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Mar não se aplica		
361	10.301.0006.2071.0000	PROMOÇÃO A SAÚDE DE QUALIDADE ATENÇÃO PRIMÁRIA	5.000,00 F.R.: 1 600 00	
	3.1.90.16.00 600 999 300	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Mar não se aplica		
02 09 00	SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DA CRIANÇA E DO ADOLE			
433	08.244.0007.2026.0000	GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social	10.000,00 F.R.: 1 500 00	
	3.3.90.30.00 500 999 000	MATERIAL DE CONSUMO Recursos não Vinculados de Impostos Não se aplica		
02 10 00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS			
448	08.243.0007.1037.0000	GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes	1.000,00 F.R.: 1 660 00	
	4.4.90.52.00 660 999 000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS Não se aplica		
473	08.244.0007.2032.0000	GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL Piso Básico Variável - SCFV	4.000,00 F.R.: 1 660 00	
	3.3.90.32.00 660 999 008	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS não se aplica		
477	08.244.0007.2046.0000	GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social	8.800,00 F.R.: 1 500 00	
	3.1.90.04.00 500 999 000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO Recursos não Vinculados de Impostos Não se aplica		

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO LAURENTINO
RUA ANTONIO RODRIGUES CELESTINO, SN
01.612.600/0001-73 Exercício: 2026

DECRETO Nº 16 , DE 04 DE MAIO DE 2026 - LEI N.10

02 01 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO			
36	04.122.0003.1041.0000	MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PUBLICA Aquisição de Equipamentos	-25.000,00 F.R. Grupo: 1 500 00	
	4.4.90.52.00 500 999 000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Recursos não Vinculados de Impostos Não se aplica		
02 04 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
142	12.361.0005.1062.0000	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE Aquisição de Onibus Escolares	-90.867,50 F.R. Grupo: 1 569 00	
	4.4.90.52.00 569 999 000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Outras Transferências de Recursos do FNDE Não se aplica		
02 07 00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS			
299	10.122.0006.2105.0000	PROMOÇÃO A SAÚDE DE QUALIDADE Enfrentamento da Emergência COVID19	-5.000,00 F.R. Grupo: 1 600 00	
	3.3.90.36.00 600 999 304	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Mu não se aplica		
305	10.301.0006.1035.0000	PROMOÇÃO A SAÚDE DE QUALIDADE Aquisição de Veículos	-30.000,00 F.R. Grupo: 1 601 00	
	4.4.90.52.00 601 999 300	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Es não se aplica		
02 09 00	SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DA CRIANÇA E DO A			
429	08.244.0007.2026.0000	GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social	-1.882,50 F.R. Grupo: 1 500 00	
	3.1.90.13.00 500 999 000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS Recursos não Vinculados de Impostos Não se aplica		
02 10 00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS			
449	08.243.0007.1037.0000	GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes	-19.517,50 F.R. Grupo: 1 665 00	
	4.4.90.52.00 665 999 000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social Não se aplica		
452	08.243.0007.2079.0000	GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL Indice de Gestão Descentralizada - IGDBF	-10.000,00 F.R. Grupo: 1 660 00	
	3.3.90.30.00 660 999 007	MATERIAL DE CONSUMO Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS não se aplica		

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO LAURENTINO
RUA ANTONIO RODRIGUES CELESTINO, SN
01.612.600/0001-73 Exercício: 2026

DECRETO Nº 16 , DE 04 DE MAIO DE 2026 - LEI N.10

Anulação

02 10 00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS			
485	08.244.0007.2046.0000	GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social	13.000,00 F.R.: 1 660 00	
	3.3.90.30.00 660 999 000	MATERIAL DE CONSUMO Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS Não se aplica		
492	08.244.0007.2046.0000	GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social	600,00 F.R.: 1 660 00	
	3.3.90.36.00 660 999 000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS Não se aplica		
495	08.244.0007.2046.0000	GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social	69.000,00 F.R.: 1 660 00	
	3.3.90.39.00 660 999 000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS Não se aplica		
511	08.244.0007.2094.0000	GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL Piso Básico Fixo	3.000,00 F.R.: 1 660 00	
	3.1.90.04.00 660 999 003	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS não se aplica		
522	08.244.0007.2107.0000	GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL CRIANÇA FELIZ	2.000,00 F.R.: 1 660 00	
	3.3.90.14.00 660 999 017	DIÁRIAS - CIVIL Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS não se aplica		
673	08.244.0007.2046.0000	GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social	25.000,00 F.R.: 1 660 00	
	3.3.90.32.00 660 999 000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS Não se aplica		
02 11 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS			
668	15.452.0017.2024.0000	DESENVOLVIMENTO URBANO Encargos com a Limpeza Pública	50.000,00 F.R.: 1 500 00	
	3.3.90.39.00 500 999 000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos não Vinculados de Impostos Não se aplica		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 01 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO LAURENTINO
RUA ANTONIO RODRIGUES CELESTINO, SN
01.612.600/0001-73 Exercício: 2026

DECRETO Nº 16 , DE 04 DE MAIO DE 2026 - LEI N.10

02 10 00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS			
488	08.244.0007.2032.0000	GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL Piso Básico Variável - SCFV	-40.000,00 F.R. Grupo: 1 660 00	
	3.1.90.11.00 660 999 008	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS não se aplica		
488	08.244.0007.2046.0000	GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social	-10.000,00 F.R. Grupo: 1 500 00	
	3.3.90.32.00 500 999 000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT Recursos não Vinculados de Impostos Não se aplica		
515	08.244.0007.2094.0000	GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL Piso Básico Fixo	-20.000,00 F.R. Grupo: 1 660 00	
	3.3.90.39.00 660 999 003	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS não se aplica		
02 11 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS			
541	15.451.0013.1017.0000	INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA E RURAL Const. e Recup. de Praças, Parques e Jardins	-50.666,67 F.R. Grupo: 1 700 00	
	4.4.90.51.00 700 999 000	OBRAS E INSTALAÇÕES Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União Não se aplica		
609	17.512.0017.1031.0000	DESENVOLVIMENTO URBANO Const. e Rest. Esgotos, Bueiros e Canais de Drenagens	-25.000,00 F.R. Grupo: 1 700 00	
	4.4.90.51.00 700 999 000	OBRAS E INSTALAÇÕES Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União Não se aplica		

Anulação (-) -327.934,17

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS HENRIQUE COELHO REIS
PREFEITO CPF 755.910.063-53

Assinado Digitalmente via Documentação Web (TCE/PI) - JOAO RODRIGUES DA SILVA JUNIOR - ***.*86.583-** - 02/07/2026 11:48:37
Assinado Digitalmente via Documentação Web (TCE/PI) - CARLOS HENRIQUE COELHO REIS - ***.*10.063-** - 02/07/2026 11:49:06